



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06, DE 2026.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 06/2026, que “*autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 295.000,00, e dá outras providências*”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 295.000,00, e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e após analisá-la passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao Projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas por Vereador ou Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular, bem como foi analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que emitiu parecer favorável.

Trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, no qual ele almeja abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ R\$ 295.000,00, e dá outras providências.

A origem deste recurso foi indicada no artigo 2º do projeto de lei, correspondente ao aproveitamento de saldos de superávit financeiro do exercício de 2025, apurados na fonte 500 – Recursos não Vinculados de Imposto.

Em relação ao superávit financeiro, ele representa uma sobra de recursos que foram arrecadados no exercício anterior, que ficam disponíveis (não comprometidos) para serem utilizados no exercício corrente, mediante abertura de crédito suplementar. No caso concreto, os valores advindos dessa fonte são de R\$295.000,00. Segundo consta no relatório contábil apresentado em anexo ao projeto, o Município teve em 2025 um superávit financeiro de R\$1.292.676,14 nesta fonte, deste modo existe valor suficiente para respaldar o presente pedido de suplementação.

O demonstrativo financeiro atualmente acostado aos autos não guarda pertinência temática com a abertura do crédito suplementar em análise, entretanto, este Relator proferiu pareceres em outros projetos de leis (PL09/2026 e PL13/2026) os quais foram instruídos com o



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

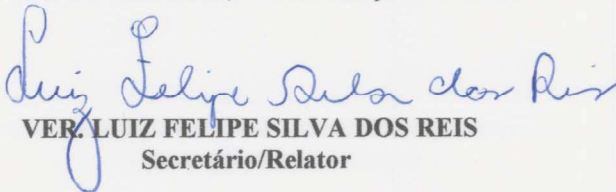
demonstrativo financeiro do Município, assim, este Relator conferiu as informações nos respectivos documentos dos outros projetos. Contudo, recomendo a atenção do Poder Executivo no encaminhamento do impacto orçamentário-financeiro nos projetos que necessitam de tal documento, assim, torna-se mais eficiente e ágil a análise de projetos de leis.

Conforme mencionado na justificativa do projeto, a abertura desse crédito suplementar tem como finalidade reforçar dotações orçamentária destinada ao Departamento Municipal de Transportes, visando à aquisição de máquina pesada a ser utilizada na manutenção de vias públicas, estradas vicinais e no suporte às diversas demandas de infraestrutura do município.

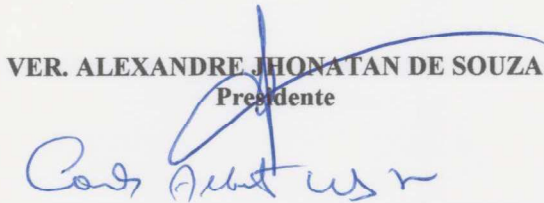
CONCLUSÃO

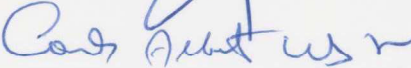
Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta, porém recomenda ao Poder Executivo que seja adquirido uma máquina nova e não usada, tendo em vista o princípio da economicidade na Administração Pública, manifesta pela continuidade dos trâmites necessários, e logo após, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 06 de março de 2026.


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Presidente


VER. CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
Vice-Presidente